Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de outubro de 2025.

Processos Físicos indeferidos, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2022.204.008643-5-PA	EDILENE VIEIRA BARRETO	27936
2019.099.000932-3-PA	MARGARETE CRISTINA RANGEL AZEVEDO	28462

Processos eletrônicos tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) e indeferidos, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00098.000904.2025-60	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	39985
00067.000944.2025-79	HELLEN CRISTINA ALVES BARBOSA	27809
00004.010600.2024-21	LUCIANE PADILHA TAVARES	27844
00067.000933.2025-99	LUIZ CLAUDIO CORREA DUTRA	26610
00067.000913.2025-18	MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA	25965
00004.010668.2024-19	PATRÍCIA PEREIRA LEITE	28030
00004.006138.2025-49	SERGIO ANTÔNIO TINOCO MARTINS	14733
00067.001069.2025-42	SHIRLEY CAMPOS DE SOUZA	26141

Rafaela Chagas Siqueira Pitóte
Diretora de Gestão de Pessoas
Mat. 34.722

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS:

PROCESSO Nº:	
2025.004.000037-9-CA **2025.004.000038-6-CA**	**Walquer Calil Macedo** **Wanderson Carlos Batista da Silva**

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2025.

Luís Fernando de Alvarenga Leandro
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 104709/O-7 - Mat. 42.92

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 003/2025 – SMF

Dispõe sobre o modelo, prazos e procedimentos para elaboração, remessa e controle do Mapa de Apuração da Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, instituída pela Lei nº 9.641/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei nº 9.641, de 26 de junho de 2025**, que instituiu a Gratificação de Produtividade Fiscal destinada aos Auditores Fiscais de Tributos Municipais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Mapa de Apuração

Art. 1º Fica instituído o Mapa de Apuração da Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, documento oficial para registro mensal da pontuação individual dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 9.641/2025 e em seu Anexo Único.

Art. 2º O Mapa de Apuração deverá conter, no mínimo:
I – identificação do servidor (nome, matrícula e lotação);
II – período de referência (mês/ano);
III – descrição das atividades realizadas, com indicação do item correspondente da tabela de pontuação constante da Lei nº 9.641/2025;
IV – número do processo administrativo ou outro documento correlato que comprove a atividade realizada;
V – pontuação atribuída a cada atividade;
VI – Subtotal de pontos acumulados;
VII- total de pontos obtidos no mês;
VIII – valor devido, calculado proporcionalmente ao total de pontos, observado o limite de até 70% do vencimento base do cargo no nível III letra A;
IX – assinatura do auditor fiscal e do gestor.

CAPÍTULO II

Da Consolidação e Remessa

Art. 3º O Mapa de Apuração deverá ser elaborado mensalmente pelos Auditores Fiscais de Tributos Municipais e encaminhado, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, acompanhado da frequência mensal.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital:
I – consolidar os dados recebidos;
II – verificar a correção dos cálculos;
III – efetuar o pagamento da gratificação no prazo regular da folha de vencimentos;

CAPÍTULO III

Do Controle e da Auditoria

Art. 5º Os atos ou procedimentos fiscais em desacordo com a legislação ou posteriormente anulados por decisão administrativa ou judicial não serão computados para efeito de pontuação.

Art. 6º Pontos indevidamente atribuídos e pagos deverão ser descontados na folha do mês subsequente à decisão que os invalidar.

Art. 7º O controle de frequência do Auditor Fiscal será realizado por meio de registro eletrônico de ponto ou outro meio idôneo de comprovação.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará modelo padronizado de Mapa de Apuração da GPF, em meio físico e eletrônico, para utilização obrigatória pelas chefias imediatas.

Art. 9º Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Edital n° 031/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n°. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

N°	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ALDIR PEREIRA FERREIRA E S/M	0000031289
2	ARLEI DE OLIVEIRA RANGEL E S/M	0000031490
3	DEONIR PEREIRA MONTEIRO	0000031468
4	DULCINEA SOARES SAMPAIO CORDEIRO	0000036430
5	ESPOLIO DE FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	0000038816
6	ESPOLIO DE JOÃO ABIDO	0000052156
7	ESPOLIO DE PERICLES BARROS PEREIRA	0000016712
8	FABIO VIEIRA CRUZ	0000036484
9	FABIO VIEIRA CRUZ	0000036486
10	FERNANDO CARVALHO MACIEL	0000028937
11	LUIS CESAR COUTINHO BARRETO	0000025434
12	MANOEL CARDOSO FILHO	0000048625
13	MANOEL JOSE DE SOUZA	0000012749
14	MARCIA BARBARA CARNEIRO S. GEBARA E S/M	0000152486
15	PAULO ROBERTO RIBEIRO GOMES	0000026728
16	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO	0000029917
17	VECEBA CONFECÇÕES LTDA	0000004459
18	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000156587
19	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000134983

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 116/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; a Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão técnica responsável pela execução do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 05/2025 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Técnica responsável pela execução do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 05/2025, para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atendimento do cardápio da alimentação escolar na rede municipal de ensino, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - A Comissão Técnica de que trata o artigo 1º desta portaria terá os seguintes membros:

I- Suellen Baldino da Silva – SEDUCT- Matrícula nº 41.048 - (Presidente)
II- Marcelo Cavalcanti Vianna - SEDUCT - Matrícula nº 15.724
III- Gleiciane Pimentel – SMAPIR – Matrícula nº 40.703
IV- Barbara de Oliveira Silva - SMAPIR - Matrícula nº 42.238
V- Ingrid Bazílio Ribeiro – CAE – Matrícula nº 16.067;
VI- Luísa Barreto Saramago – EMATER-RJ – Matrícula nº 1676-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2025, e terá duração necessária para a conclusão dos resultados do Edital de que trata esta Portaria.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2025.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 16.309